

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nr.: 36/2017 - IL**

**CNPJ:** 78.486.198/0001-52  
**Rua** João Castilho, 111  
**C.E.P.:** 89898-000 - Tunápolis - SC

**Processo Administrativo:**  
**Processo de Licitação:** 173/2017  
**Data do Processo:** 17/08/2017

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente Inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação Mão de Obra especializada para assistência técnica, e deslocamento para manutenção da New Holland 175-B da Escavadeira Hidráulica do DMER

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 17 de Agosto de 2017, às 10:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 1866/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 173/2017, Licitação nº 36/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Considerando que após análise do Mecânico do Município, bem como do Mecânico da Auto Mecânica Griebeler Ltda que orientaram o secretário dos Transportes e Obras sobre a necessidade da contratação de mão de obra especializada para esta máquina uma vez que a mesma bloqueava o sistema hidráulico. Considerando também que esse tipo de equipamento é de alta performance e dependendo do problema, é necessária mão de obra especializada e fornecimento de peças originais ou genuínas, pois a utilização de peças do mercado paralelo poderiam comprometer em pouco tempo, todo o conjunto, com um custo muito mais elevado. Considerando a necessidade urgente de conserto do equipamento pela quantidade de serviços a serem realizados com o equipamento, e em consonância a apresentação de carta de exclusividade apresentada pela empresa fornecedora, e em especial o que preconiza o artigo 25 da lei 8.666/93, como segue: "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;" "A empresa contratada é autorizada pelo fabricante a realizar a manutenção e conserto bem como fornecimento de peças, a empresa detém a carta de exclusividade, até a presente data é a única autorizada habilitada, considerando ainda, que esta máquina é muito necessária para atender a necessidade do Município na continuidade na prestação dos serviços do DMER." Tunápolis - SC, 17 de Agosto de 2017.

**Participante:** 9959 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cótada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Mão de Obra e Assist. Técnica Especializada	Un	1,00		0,0000	985,00	985,00
2	Eletroválvula bomba hidráulica	Un	1,00		0,0000	3.155,00	3.155,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>4.140,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>4.140,00</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nr.: 36/2017 - IL**

**CNPJ: 78.486.198/0001-52  
Rua João Castilho, 111  
C.E.P.: 89898-000 - Tunápolis - SC**

**Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 173/2017  
Data do Processo: 17/08/2017**

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tunápolis, 17 de Agosto de 2017

**COMISSÃO:**

EGON INÁCIO BIEGER - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
SHEILA INÊS BIEGER - ..... - AUXILIAR DE CONTABILIDADE  
JACKSON SCHERER - ..... - TÉCNICO EM CONVÊNIOS E PROJETOS  
ELÓI WINK - ..... - COORDENADOR DOS ESPORTES  
PAULO GROTH - ..... - Mecânico